



ASSEMBLEIA GERAL

Convocatória

Nos termos da alínea a) do número 1, do artigo 18º dos Estatutos, convoco, por proposta da Direção, a Assembleia Geral da **Associação Autocaravanista de Portugal - CPA** para reunir em Sessão Ordinária no dia 25 de março de 2017, pelas 16 horas, nas instalações do teatrinho, sito na União das Freguesias Alcácer e Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura e votação da ata da Assembleia Geral anterior;
2. Discussão e votação do Relatório e Contas de 2016 e parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar;
3. Análise e votação da proposta da direção para a adesão do CPA à ANIMAR – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local;
4. Informações (este ponto não é passível de deliberações).

Ao abrigo da alínea b) do número 2 do Artigo 20º dos Estatutos a Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação estando presentes pelo menos metade e mais um dos seus sócios, pelo que, não se verificando a presença mínima de sócios exigidos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com a mesma Ordem de Trabalhos, pelas 16 horas e 30 minutos.

CPA, 23 de fevereiro de 2017

Mesa da Assembleia Geral

O Presidente

Luís Filipe Silva de Carvalho

NOTAS INFORMATIVAS:

1. A participação na Assembleia Geral obriga:
 - a) Quotização paga até 2017 (inclusive), e se necessário, com apresentação de documento comprovativo;
 - b) Os associados com pagamento de quotas por débito direto são considerados com as quotas em dia;
 - c) O exercício do direito de voto é exclusivo dos sócios Efetivos e de Mérito admitidos no CPA há mais de três meses, ou seja, até ao associado registado com o número 2543 (ponto 2, art.º 17 dos estatutos).
2. Os documentos em discussão estarão à disposição dos associados no Portal (www.cpa-autocaravanas.com) e na secretaria do CPA, nos dias normais de funcionamento, entre as 15:00 e as 18:00 horas, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017 (ponto 1, alínea I do 26º artigo dos estatutos).
3. O acesso dos sócios, no pleno uso dos respetivos direitos associativos, à Assembleia Geral, é livre e não obriga à participação em qualquer evento organizado pelo CPA.